



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 29, DE 2011

(Do Sr. Wladimir Costa)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio da Controladoria Geral da União (CGU) e assessorada pela auditoria do TCU, ouvida a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, realize ato de fiscalização e controle para verificar "in loco", todos os atos administrativos, procedimentos licitatórios e operacionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), para apurar indícios de irregularidades nos contratos de gestão, referentes aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, incisos I e II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário, que a Comissão de Fiscalização e Controle, com o auxílio da Controladoria Geral da União (CGU) e assessorada pela auditoria do TCU, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, para verificar *“in loco”*, todos os atos administrativos, procedimentos licitatórios e operacionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), para apurar indícios de irregularidades nos contratos de gestão, na falta de recolhimento das retenções e contribuições previdenciárias, fraudes nos repasses de verbas e na contratação de empresas para terceirização dos serviços, referentes aos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2011.

JUSTIFICATIVA

Os graves e fortes indícios de irregularidades ocorridos na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) tem sido objeto de investigação por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, do Ministério Público do Estado do Pará, que instaurou Procedimento Administrativo Preparatório, visando apurar os atos de improbidade administrativa constatados pela Auditoria Geral do Estado, no relatório de auditoria nº 103/2008-AGE.

Segundo os relatórios, foram encontradas nas fiscalizações e auditorias da Susipe, irregularidades que vão de metas não alcançadas no contrato de gestão, falta de recolhimento das retenções e contribuições previdenciárias, fraudes nos repasses de verbas e até falhas nos processos licitatórios.

Na análise da Auditoria Geral do Estrado (AGE), as atividades da Susipe (no que se refere ao fornecimento de alimentação aos internos do Sistema Penal Estadual, distribuídos em: albergues, delegacias, centros de recuperação e colônias agrícolas especificamente quanto à execução de contratos e convênios) aparecem desconexas dos dados apresentados pela instituição. Foi verificado que o número de etapas/dia foi superior ao número de internos em aproximadamente: 6,5% (café), 12% (almoço) e de 4% (jantar).

Com relação aos dados financeiros observou-se que até 28/07/2008, a Susipe empenhou despesas com alimentação no montante de R\$ 11.729.030,48, sendo que R\$ 7.474.465,99 correspondentes a 63,73% referem-se à aquisição dos gêneros de alimentação *in natura*, e R\$4.254.564,49, aproximadamente 36% são gastos com fornecimento de alimentação pronta.

Os relatórios apontam ainda, que a alimentação preparada pela própria entidade, assim como terceiros, também atendia a servidores, contrariando a finalidade dos processos licitatórios analisados, uma vez que na motivação, editais e nos contratos encontrava-se mencionada que a finalidade da despesa é para atendimento dos internos.

Nos relatórios apresentados, a Fábrica Esperança, que deveria ressocializar os egressos do sistema penal, apresenta fraudes na contratação de empresas para terceirização dos serviços que poderiam ser realizados pelo seu público alvo, supervalorização de preços/custos de obras e serviços, distanciamento das funções que seriam de obrigatoriedade da empresa e falta de recolhimento de retenções e contribuições previdenciárias.

Os relatórios da Superintendência do Sistema Penal correspondem ao período de 2006 a 2009 e apontam ainda falhas na formalização dos contratos e processos licitatórios, sobrepreço de serviços e compras, não formalização de processos de pagamentos e dificuldade no controle de despesas.

Diante do exposto, daqui se infere que a atitude essencial à função jurisdicional da 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, do Ministério Público do Estado do Pará, em instaurar procedimentos investigatórios, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, faz-se o bastante para justificar a formulação da presente proposta de fiscalização e controle, de modo à verificação da legalidade dos gastos realizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (Susipe), bem como da licitude das condutas praticadas pelos agentes públicos envolvidos, vez que é função precípua deste Parlamento fiscalizar a escorreita aplicação dos recursos públicos.

Por estas razões, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2011

WLADIMIR COSTA
Deputado Federal
(PMDB-PA)

FIM DO DOCUMENTO